



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1318 - 11 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0330/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade
com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora RENATA ALVES DE ALMEIDA,
para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, no
período de 11/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de férias da Titular senhora
GILVANA AZEVEDO MIRANDA.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Salba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Salba mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0331/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora RENATA ALVES DE ALMEIDA, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 11/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de férias da Titular senhora GILVANA AZEVEDO MIRANDA.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0332/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- FICA SUSPENSA, o gozo das férias do senhor GEOVANI SILVA, Assessor Executivo, Matrícula 72.041, a partir de 13 de outubro de 2023. Sendo indispensável seus serviços junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 094/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão de "CONFRARIA PAPUCAIA- ATIVIDADE RECREATIVA PARA CRIANÇAS".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "CONFRARIA PAPUCAIA- ATIVIDADE RECREATIVA PARA CRIANÇAS". Fica interditada a Av. Paulo Francisco Torres, em Papucaia no trecho compreendido da esquina da Rua Ubaldo José da Rocha até a esquina da Rua Osvaldir Vicente de Siqueira, na data de 12 de Outubro de 2023 das 09:00 hs as 17:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 11 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ em razão de "FESTA DAS CRIANÇAS".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "FESTA DAS CRIANÇAS". Fica interditada a Rua P (R. Irineu de Castro Leal), Bairro Jardim Ribeira, no trecho compreendido da esquina da Av. Senador Doutel de Andrade até o Lote 11, na data de 12 de Outubro de 2023 (quinta-feira) das 11:00 hs até as 18:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 11 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 97/2023

**Regulamenta Interdição, de Via no
Município de Cachoeiras de Macacu
RJ e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de **“FESTA DAS CRIANÇAS NA AV. CASTELO BRANCO- CASTÁLIA.”**

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a **AV. CASTELO BRANCO**, na Castália, no trecho compreendido da esquina da Rua Valdemar Cabral até a esquina da antiga Rua da Usina, no dia **15 de Outubro de 2023** a partir das **13:00** horas . Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 11 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 612 - 11 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1318

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

